



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 18 DE MARÇO DE 2008.**

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA A FINALIDADE QUE DISPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à abertura de crédito adicional necessário para atender as despesas inerentes à implantação de sistema de captação de energia solar nos próprios públicos.

**ART. 2º** - O Poder Executivo poderá baixar decreto específico para a regulamentação da matéria.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/2008  
Autor: Cleber Bezerra da Silva